



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 26 de fevereiro de 2026.

Of. nº 50/2026/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 16/2026**, de autoria do Vereador Fábio Zanata, do MDB, com coautoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, por meio da qual solicitam que seja encaminhada reivindicação à Procuradoria de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de viabilizar o atendimento da Justiça Itinerante no Município de Nova Andradina-MS. Após análise, **informo** que, embora esta Gestão reconheça o valor inestimável da democratização do acesso à justiça para a cidadania, estudos técnicos conduzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania demonstraram que o município de Nova Andradina, no presente momento, não preenche os requisitos técnicos e populacionais exigidos pelo Tribunal de Justiça para o deslocamento da carreta itinerante. Todavia, ressaltamos que o Poder Executivo permanece em constante diálogo com as instituições judiciárias para fortalecer os mecanismos locais de assistência jurídica gratuita e garantir que nenhum cidadão seja privado de seus direitos por barreiras geográficas ou sociais (informação da Secretária Municipal em anexo).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Fábio Zanata
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS